

Internacional Baccalaureate (IB), não participarão da prova e a avaliação consistirá na análise do resultado obtido no IB devendo contemplar, no mínimo, os critérios que seguem: 8.1.1. Pontuação total igual ou superior a 32 (trinta e dois) pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus; e 8.1.2. Pontuação em português como língua materna igual ou superior a 05 (cinco) ou Português como língua estrangeira "high level" igual ou superior a 06 (seis). 9. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE DE INGRESSO PROGRAMA ABITUR 9.1. Os(As) candidatos(as) que optarem no momento da inscrição pela modalidade de ingresso ABITUR, não participarão da prova e a avaliação consistirá na análise do resultado obtido no ABITUR devendo contemplar, no mínimo, os critérios que seguem: 9.1.1. Pontuação igual ou inferior a 2,7 (dois vírgula sete) pontos [quanto menor a nota, melhor o resultado do(a) candidato(a)]; e 9.1.2. Certificação de proficiência em língua portuguesa no ABITUR (C1 ou C2). 10. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO BÔNUS REGIONAL E DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE 10.1. Para efeitos de classificação final, a nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de ingresso prova, será a pontuação obtida na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na redação. 10.1.1. A FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, cumprindo as diretrizes do "Programa Mais Médicos" (Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013), que busca formar profissionais que se fixem na região onde está instalada a Faculdade, atribuirá exclusivamente aos(as) candidatos(as) da modalidade bolsista classificado(as) no processo seletivo e domiciliados(as) nas cidades de Araras, Leme, Pirassununga ou Conchal (municípios que firmaram termo de convênio para a instalação do curso de Medicina em Araras-SP) um bônus adicional de 10% (dez por cento), calculado a partir da nota final do(a) candidato(a). 10.1.2. Nos termos dos artigos 70 e 72 do Código Civil Brasileiro, o domicílio é o lugar onde a pessoa estabelece a sua residência com ânimo definitivo ou o lugar onde a profissão é exercida. 10.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as), para cada categoria/modalidade, em ordem decrescente da nota final. 10.3. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na redação. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido o maior número de pontos nas questões da área de Ciências da Natureza e, ainda persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) de maior idade. 10.4. Para os(as) candidatos(as) das modalidades IB/ABITUR o critério único de desempate aplicado será o de idade, dando preferência no caso de empate na nota final o(a) candidato(a) de maior idade. 10.5. Candidatos(as) que já estejam regularmente matriculados em cursos de graduação em Medicina da Instituição ou de outra Instituição de Ensino Superior, não poderão concorrer às vagas de bolsistas previstas neste Edital. 11. DAS DATAS DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DOS RESULTADOS E DO INÍCIO DAS AULAS 11.1. O Gabarito do vestibular será divulgado no dia 26 de junho de 2022, a partir das 21h (vinte e uma horas) no site www.slmandicararas.edu.br. 11.2. A data da divulgação do resultado final do vestibular será dia 30 de junho de 2022, a partir das 20h (vinte horas) no ambiente do(a) inscrito(a), no site www.slmandicararas.edu.br. 11.3. O início das aulas acontecerá em 03 de agosto de 2022. 11.4. As demais datas do cronograma do vestibular constam expressamente do Manual do(a) Candidato(a), disponível em www.slmandicararas.edu.br. 12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES 12.1. Com relação à prova objetiva, somente serão avaliados pedidos de impugnações de questões protocolizados até às 12h (doze horas) do primeiro dia útil subsequente ao dia da realização da prova do processo seletivo (por meio do e-mail sac@eapc.com.br), de modo que requerimentos após esse horário e data serão considerados intempestivos e não serão apreciados pela Organizadora do Vestibular. 12.1.1. Caso o pedido seja julgado procedente pela Organizadora do Vestibular, a questão será anulada e a pontuação correspondente será computada em favor de todos(as) os(as) candidatos(as) participantes. 12.2. Em nenhuma hipótese será concedida vista de prova de redação, também não se admitindo pedido de revisão de notas, ou nova correção da prova objetiva e da redação. 12.3. As impugnações ao Edital poderão ser interpostas em até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital. Recursos ou reclamações atinentes ao resultado do processo seletivo do VESTIBULAR 2022 serão apreciados se interpostos oficialmente, na secretaria acadêmica, por escrito, ou enviadas por e-mail para o endereço eletrônico sac@eapc.com.br, e com a devida fundamentação e justificativa, perante a Organizadora do Vestibular até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados. 13. DAS MATRÍCULAS 13.1. No momento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, nos termos da legislação e atos normativos do Ministério da Educação (MEC). 13.2. Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a), ou responsável, deverá: 13.2.1. Apresentar o comprovante de pagamento da primeira parcela do curso (boleto bancário), correspondente à taxa de matrícula. 13.2.2. Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA., entidade mantenedora da FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS. 13.2.3. Entregar a documentação original exigida. A lista de documentos obrigatórios consta no Manual do(a) Candidato(a). 13.3. A matrícula somente será concretizada com o cumprimento dos prazos indicados e das exigências constantes deste Edital, do Manual do(a) Candidato(a), disponível em www.slmandicararas.edu.br e demais normas da FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS. 13.4. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas destinadas a bolsistas integrais, em virtude das verificações necessárias, ocorrerão de forma separada dos(as) demais candidatos(as). 13.4.1. Os(As) 18 (dezoito) primeiros(as) candidatos(as) bolsistas classificados(as) serão convocados(as) para uma entrevista com a Assistente Social, momento em que deverão apresentar a documentação original solicitada para concorrer à bolsa integral, nos termos do capítulo 4 do presente Edital e das disposições sobre o tema constantes no Manual do(a) Candidato(a). 13.4.2. Candidatos(as) bolsistas convocados(as) para entrevista que não apresentarem a documentação original exigida ou não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nesse Edital e no Manual do(a) Candidato(a) disponíveis em www.slmandicararas.edu.br, serão desclassificados(as). Neste caso, os(as) candidatos(as) bolsistas subsequentes serão convocados(as) e deverão passar pelo mesmo processo supra descrito até preenchimento total das vagas disponibilizadas para candidatos(as) bolsistas. 13.4.3. Para comprovação do direito à vaga, candidatos(as) bolsistas e domiciliados(as) em Araras, Leme, Pirassununga e Conchal (municípios que firmaram termo de cooperação nos termos supra referidos), se convocados(as) para a matrícula, poderão receber visita in loco da Assistente Social, sem prévio agendamento. 13.4.4. A veracidade das informações prestadas para concorrer às vagas será analisada por Comissão específica designada pela Mantenedora da FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, incluindo as visitas domiciliares. 13.4.5. Caso seja identificada alguma divergência com relação às informações prestadas pelo(a) candidato(a), a Mantenedora da FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS reserva-se o direito de revogar ou negar a concessão do benefício e cancelar a matrícula do(a) candidato(a) sem prejuízo de adotar as medidas legais cabíveis. 14. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS 14.1. A FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS reserva o direito de convocar quantos(as) candidatos(as) forem necessários(as) para preencher as vagas previstas neste Edital. 14.2. A convocação poderá ocorrer até se esgotar a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ou ocorrer o comprometimento do respectivo período letivo. 14.3. Caso o Ministério da Educação autorize a abertura de vagas adicionais para o Curso de Medicina da FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, estas poderão ser preenchidas por candidatos(as) que se inscreveram e foram classificados(as) no processo seletivo tratado neste Edital, desde que o calendário letivo permita a convocação de novos(as) candidatos(as). 14.4. No que se refere aos(as) candidatos(as) não bolsistas, após os procedimentos de matrícula, caso ainda existam vagas disponíveis em qualquer uma das modalidades de seleção (Vestibular, IB ou ABITUR), a FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS reserva o direito de remanejar as vagas remanescentes entre as modalidades. 14.5. Para eventuais vagas remanescentes, a FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS poderá realizar processo contínuo de chamada dos(as) candidatos(as) não convocados(as) anteriormente, ficando sujeitos aos calendários próprios de convocação do Vestibular. 14.6. Persistindo a existência de vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por candidatos(as) concluintes do Ensino Médio, a quem será conferida nova classificação baseada no desempenho obtido pela participação no último ENEM, e por portadores(as) de Diploma de Curso Superior, a quem será conferida nova classificação baseada na análise de seu Histórico Escolar do Ensino Superior. 14.6.1. A ordem de atendimento será: 14.6.1.1. primeiramente: aqueles candidatos(as) com utilização da nota do ENEM, a ser apresentada e comprovada pelo(a) candidato(a) no momento da matrícula; 14.6.1.2. posteriormente: aqueles candidatos(as) inscritos(as) baseados na portabilidade do Diploma de Ensino Superior; 14.6.2. Haverá prioridade para os(as) portadores(as) de Diplomas de curso superior da área da saúde e, após, para os demais Cursos. 14.6.2.1. Entendem-se por cursos da Área da Saúde, de acordo com a Resolução CNS n.º 287 de 8/10/1998:

Assistência Social; Biologia; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional. 14.6.2.2. Para os(as) candidatos(as) que cursam Medicina em outra Instituição de Ensino Superior brasileira, e que tenham se inscrito para o vestibular de Medicina da FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, se aprovados(as) nos termos deste Edital, terão sua documentação acadêmica e pedido de convalidação de disciplinas submetidos à análise da Comissão de Análise Curricular (CAC). Somente após análise detalhada será possível definir se haverá equivalência e em qual período/semestre o(a) candidato(a) poderá ingressar. 14.6.2.3. Para maior clareza e transparência, fica estabelecido que, fora das hipóteses previstas no subitem anterior (14.6.2.2), não haverá, em nenhuma circunstância, a equivalência de disciplinas previamente cursadas em outra Instituição de Ensino Superior. Em tal hipótese, o(a) candidato(a) deverá cursar todas as disciplinas da Matriz Vigente do Curso escolhido. 14.6.2.4. Igualmente, os(as) candidatos(as) oriundos de cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior de outros países, inclusive Medicina, caso sejam aprovados(as) no processo seletivo descrito neste Edital, não terão, em nenhuma circunstância, a convalidação de disciplinas previamente cursadas em Curso de Graduação Estrangeiro. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. A leitura e conhecimento do Manual do(a) Candidato(a) são essenciais para inscrição e realização das provas do processo seletivo e são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). 15.2. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao processo seletivo da FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). 15.3. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com os procedimentos e termos descritos neste artigo e no presente Edital, bem como implica ciência de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e lisura do processo seletivo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos dos(as) candidatos(as). 15.4. Para atender ao disposto na Lei n.º 9.394/96 e na Portaria n.º 2864/2005, a FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS disponibilizará, no site institucional, o catálogo das condições de oferta deste curso de Medicina. 15.5. Os dados pessoais do(a) inscrito(a) serão utilizados estritamente para as finalidades do VESTIBULAR 2022 e nos termos do regimento do Ministério da Educação. A FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS se reserva no direito de utilizar os dados de inscrição do(a) candidato(a) para oferta futura de vagas em seus cursos de graduação, extensão e pós-graduação. 15.6. Caso o titular dos dados queira saber mais sobre como os seus dados são tratados pela FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS, poderá consultar nossa política de privacidade disponível no site eletrônico www.slmandicararas.edu.br. 15.7. Eventuais dúvidas e exercício dos direitos previstos na Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") poderão ser resolvidas por meio do canal: privacidade@slmandic.edu.br. 15.8. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas consequências, sem prejuízo da tomada das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal. 15.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE ARARAS conjuntamente com a empresa organizadora EAPC.

Araras - SP, 28 de março de 2022.
GUILHERME DE MENEZES SUCCI
Presidente da Comissão

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES

Extrato de Inexigibilidade - Processo de contratação nº. 030/2022, Contratante: Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, Contratada: B-HAVE TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 31.972.047/0001-40, Valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), objeto: contratação da palestrante Erika Linhares, para ministrar 01 (uma) palestra a ser realizada durante a 2ª Semana Nacional dos Clubes, com recursos da Lei nº 13.756/2018.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E AFINS

AVISO

Em atenção ao disposto nos Estatuto desta Federação, torno público que no dia 24 de maio de 2022 foram realizadas eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos para comporem os seus órgãos administrativos e representativos, para o quadriênio 2022/2026, os componentes da chapa única, adiante relacionada, cuja posse se dará em 29 de junho de 2022: Diretoria Efetiva: Ricardo Leite Goulart Ponzi - Luis Rodrigues Leite Penteado - Silvio Luiz Porto - Paulo Cesar Claudino Lindote Santana - Luciano Ponce Pasini Juíce - José Válido Azêvedo da Conceição - Valdez Francisco de Oliveira - Osmar da Silva - Jorge Machado da Silva - Paulo Cesar Abrahão - Darlei Santos Pinheiro - Ossian Almeida Quadros - Luiz Alves Netto. Diretoria Suplente: Marcus Vinicius Balbino da Silva Marques - Marco Aurélio Lucas da Silva - Francisco das Chagas Marcelino Mendonça - Luis Carlos Araujo - Agenor Rodrigues Filho - Jailton Cipriano Bezerra - Miraldo de Oliveira Gonçalves - Lorena Pintor Silva - Renata de Barcellos dos Santos - Alex Sandro da Silva Carneal - Celso Henrique do Rosário Ferreira - Luiz Claudio Rosseto da Silva - Ozeias Dias da Silva. Conselho Fiscal Efetivo: Helcimair Actis da Silva - Josimar Pereira da Silva - Jailson Bispo Ferreira. Conselho Fiscal Suplente: Cássio Menezes de Jesus Pereira - Sebastião de Paula Pirai - Jerônimo de Jesus Bastos Campos. Conselho de Representantes Junto à Conttmf Efetivo: Patrick de Felix Couto - Luis Rodrigues Leite Penteado. Conselho de Representantes Junto à Conttmf Suplente: Carlos Roberto da Silva Medeiros - Roque Mascarenhas de Jesus. Diretores Regionais: Renialdo Donizete Salustiano de Freitas - Jorge Luis Junges - Clarindo da Silva Costa - Adinaldo Silva Farias - Francisco das Chagas Freire de Souza - Adelmir Jorge Paz Ortiz - Antenor José da Silva Filho - Rucimar Souza de Lima - José Ribamar Pereira de Freitas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.
RICARDO LEITE GOULART PONZI
Presidente .

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: FUNTEF 11600.2022. Objeto: Software. Total de itens: 01. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93. Ratificação em 24/03/2020. Patrícia Mokrzycki. Diretora Administrativa. Homologação em 24/03/2020. Jorge Luiz de Sá Riechi. Diretor Superintendente. Valor: R\$19.304,00. Empresa: Greendelta GMBH.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: FUNTEF 45937.2021. Objeto: Viscosímetro. Total de itens: 01. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93. Ratificação em 24/03/2020. Patrícia Mokrzycki. Diretora Administrativa. Homologação em 24/03/2020. Jorge Luiz de Sá Riechi. Diretor Superintendente. Valor: R\$62.914,32. Empresa: Pensacom Enterprises Group LLC.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: FUNTEF 47876.2021. Objeto: Sistema de Absorção. Total de itens: 01. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93. Ratificação em 24/03/2020. Patrícia Mokrzycki. Diretora Administrativa. Homologação em 24/03/2020. Jorge Luiz de Sá Riechi. Diretor Superintendente. Valor: R\$52.427,00. Empresa: Shimadzu Latin America S.A.

